

**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020**

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para  
contratação por prazo determinado.*

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 86, incisos II, da Lei Orgânica do município e Art. 37 a 39, incisos I a IV, da lei municipal nº 2059/06, c/c o Art. 235 da Lei 702/90, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor. O processo Seletivo simplificado, realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SMECE prevê o provimento de vagas, conforme necessidade de serviço, à luz da lei nº 2059/06 e Regime Jurídico Municipal, por meio da contratação de pessoal com prazo determinado, para os cargos de **Professor de Educação Infantil** ( 1 vaga, mais cadastro reserva) **Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês** (cadastro reserva), **Professor de Ciências** (cadastro reserva) para atuação em escolas da rede municipal de ensino conforme a necessidade. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e **as contratações somente serão efetuadas após a aprovação pelo Legislativo Municipal através de lei que autorize as contratações.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

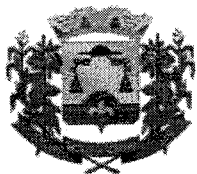
**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 32.515 de 31 de março de 2020.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos três vezes, em rádio FM desta cidade, antes do encerramento das inscrições, bem como estará veiculado no site da Prefeitura Municipal ([www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal citado no item 1.3.

**1.5** Os Prazos somente começam e se encerram a contar a partir dos dias úteis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos, em caráter classificatório, de acordo com o quadro de pontuação.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata e observará o sigilo.

1.7 A contratação realizada a partir deste processo seletivo simplificado será pelo prazo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado.

1.8 Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo, em que o número de vagas permita a adequação numérica da reserva.

1.8.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresentar em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

1.8.2 Os portadores de necessidades especiais deverão se manifestar no momento da inscrição, anexando cópia do Laudo Médico comprobatório com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O Laudo médico comprobatório não poderá ter sido emitido em data superior a (01) um ano, contado a data do presente Edital.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

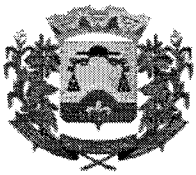
Função	Carga Horária	Categoria	Vencimento
Professor	20 h	Inicial, classe A	R\$ 1.443,32

Obs: As Categorias correspondem aos estabelecidos pelo art 19, da Lei nº 2059, de 09 de novembro de 2006.

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de Professor, Categoria Inicial Classe A, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.443,32 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), carga horária de 20 horas semanais

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;



férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3.3** Os vencimentos serão reajustados conforme índices a serem repassados aos demais servidores municipais.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser enviadas pelo e-mail [pedagogico@domfeliciano.rs.gov.br](mailto:pedagogico@domfeliciano.rs.gov.br) do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período compreendido entre os dias 06, 07 e 08 de abril de 2020, com o início das inscrições a partir das 8 horas do dia 06 de abril e término às 24 horas do dia 08 de abril de 2020.

**3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo estipulado no item 3.1.**

**3.1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e anexos.

**3.1.3** As inscrições são gratuitas.

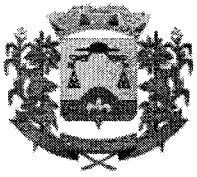
### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar via e-mail no endereço eletrônico e nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos escaneados:

**4.1.1** Ficha de inscrição, disponível nos anexos desse edital, previamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE**

**4.1.4** Certificados comprobatórios de habilitação e titulação, cuja pontuação se dará conforme anexos deste edital, observando a área de atuação, os requisitos mínimos para inscrição e dando-se preferência a títulos específicos na disciplina de inscrição.

**4.2** Os documentos bem como, ficha de inscrição para o cargo pretendido, declaração e tabela de pontuação de acordo com o cargo pretendido (constantes nos anexos desse edital) deverão ser enviados pelo e-mail do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, citado no item 3.1 desse edital.

**4.3** Será considerada titulação mínima para inscrição:

**4.3.1 Professor de Educação Infantil:** Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**4.3.2 Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês:** Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição.

**4.3.3 Professor de Ciências:** Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal ([www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br)) no prazo afixado no anexo 1 deste edital, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, através do e-mail citado no item 3.1 deste edital.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

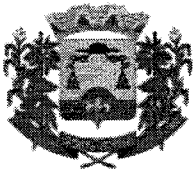
**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **6. ANÁLISE DE TÍTULOS**

**6.1** A pontuação se dará conforme tabelas anexas neste edital.

**6.1.1** Os documentos apresentados para comprovação de habilitação e titulação não serão pontuados.

**6.1.2** Para fins de classificação será sempre observado o quesito titulação/formação específica na área/disciplina de inscrição.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**

---

**6.1.3** Somente serão classificados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por este edital.

**6.2** Ultimada a análise da titulação dos candidatos, a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, diretamente no e-mail do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, citado no item 3.1.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

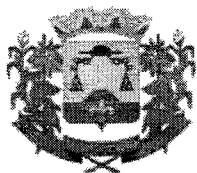
**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação final obtida por dois ou mais candidatos, tendo sempre sido observado o critério de titulação/formação específica na área/disciplina de inscrição, terá preferência na ordem de classificação sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

**8.1.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**8.1.3** Em caso de empate o sorteio ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano-RS, no dia 20 de abril de 2020, às 10h.

## **09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será (ão) convocado(s) o(s) primeiro(s) colocado(s), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

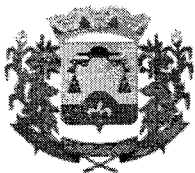
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- b) Uma foto 3X4;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
- d) Alvará de Folha Corrida;
- e) Comprovante de Escolaridade/ habilitação para o cargo e cópias exigidos para o cargo;
- f) Comprovante de Residência;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de bens;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- k) Certificado Militar;
- l) Número da Conta Corrente no Banrisul.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado, através de protocolo de termo de interesse ou desistência assinado pelo candidato. **Não havendo retorno do candidato no prazo de 48 horas, comprovados através dos meios citados neste item, o candidato será automaticamente desclassificado.**

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação ou não disponibilidade, após protocolado o termo de desistência, serão convocados os demais, observada a ordem de classificação; ou ainda, em caso



de necessidade de serviço e inexistência de candidatos em número necessário a serem chamados, serão aproveitados os mesmos candidatos já classificados para a área/disciplina, para nova contratação, em havendo compatibilidade de horários e obedecida a legislação pertinente.

**10.4** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2020 da rede municipal de ensino de Dom Feliciano.

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O candidato que necessitar de atestado de comprovação de tempo de serviço no município de Dom Feliciano, deverá solicitar através do e-mail [pedagogico@domfeliciano.rs.gov.br](mailto:pedagogico@domfeliciano.rs.gov.br)

**11.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos e números de telefone para contato, sob pena de serem eliminados do processo caso não sejam encontrados dentro do prazo estipulado pelo item 10.2.

**11.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital conforme dispuser a legislação local.

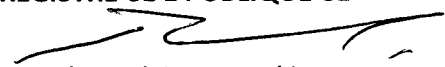
**11.5** Não será aceito qualquer documento com rasura ou ilegível.

**11.6** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

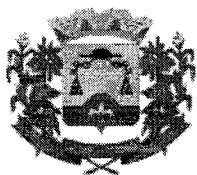
GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2020.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Ricardo José Caczmareki

Secretário Municipal de Gestão Pública



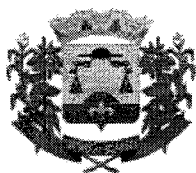
**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Data
Período de inscrições	06,07 e 08 /04/2020
Publicação dos inscritos	09/04/2020
Recurso da não homologação das inscrições	13/04/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/04/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	14/04/2020
Análise dos títulos	15/04/2020
Publicação do resultado preliminar	16/04/2020
Recurso	17/04/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	17/04/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	20/04/2020
Aplicação do Critério de Desempate	20/04/2020
Publicação da relação final de classificados	22/04/2020





PREFEITURA DE DOM FELICIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020 – CARGO PROFESSOR**

Nome: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2020

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_ Nºcorrespondente: \_\_\_\_\_

Resumo da pontuação apresentada (Responsabilidade do candidato): \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto

( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais

( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - diploma

( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

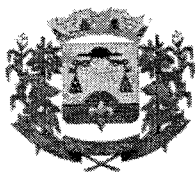
\_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato





*PREFEITURA DE DOM FELICIANO*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*  
*CULTURA E ESPORTE*

---

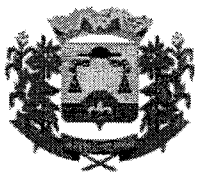
**DECLARAÇÃO**

Declaro ciência de que o contrato temporário terá designação para qualquer escola da rede municipal de ensino de Dom Feliciano, na qual exista vaga, bem como concordo em exercer minhas atividades em mais de uma escola, ou ainda, durante a vigência do contrato, por necessidade de ensino, aceitar alteração de designação, a fim de completar a carga horária semanal, podendo em alguns casos atuar em outras áreas de conhecimento. Caso não tenha disponibilidade para trabalhar na escola onde houver vaga, concordo em passar ao final da fila.

As informações prestadas aqui estarão sujeitas à comprovação. Se inverídicas, podem gerar desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Integrante da Comissão



PREFEITURA DE DOM FELICIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020**

<b>Professor de Educação Infantil</b>			
<b>Habilitação/Titulação Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	50		
Pós-Graduação na área educacional (no máximo 3 certificados)	25		
Mestrado na área educacional	100		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARA INFORMÁTICA NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VIA WEB</b>			
1 (um) Certificados com carga horária a partir de 40 horas	5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>EVENTOS EDUCACIONAIS (SERÁ ACEITO SOMENTE UM CERTIFICADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VIA WEB).</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	2		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	3		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 100 HORAS</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	5		
Participação em Cursos ou Seminários na área da Educação a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	2.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
3 pontos para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) (até no máximo de 10 anos)	3		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

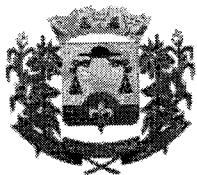
Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA DE DOM FELICIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020**

<b>ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Habilitação/Titulação Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	50		
Pós-Graduação na área educacional (no máximo 3 certificados)	25		
Mestrado na área educacional	100		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARA INFORMÁTICA NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VIA WEB</b>			
1 (um) Certificados com carga horária a partir de 40 horas	5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>EVENTOS EDUCACIONAIS (SERÁ ACEITO SOMENTE UM CERTIFICADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VIA WEB).</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	2		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	3		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 100 HORAS</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	5		
Participação em Cursos ou Seminários na área da Educação a partir de 2015 (NO MÁXIMO 2 CERTIFICADOS).	2.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
3 pontos para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) (até no máximo de 10 anos)	3		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

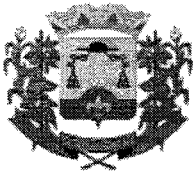
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





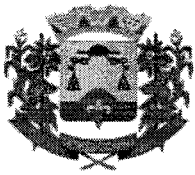
*PREFEITURA DE DOM FELICIANO*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*  
*CULTURA E ESPORTE*

---

ANEXO III

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020

1. Professor de Educação Infantil
2. Professor Anos Finais do Ensino Fundamental
  - 2.1 Disciplina de Ciências
  - 2.2 Disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**

---

**ANEXO IV**

**Síntese de Deveres e Atribuições**

**Professor:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de melhoria para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação. Manter o diário de Classe e o(s) e controle de frequência sempre em dia.